



PROCESSO Nº 652/16

PROTOCOLO Nº 14.025.816-4

PARECER CEE/CEIF Nº 186/16

APROVADO EM 18/07/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NESTOR VICTOR DOS SANTOS -
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 821/16-Sued/Seed, de 23/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 05/04/16, de interesse do Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos - Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 182).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Castro Alves, nº 365, Centro, do município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 735/12, de 30/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/03/12 a 31/12/17 (fl. 140).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 408/93, de 29/01/93, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4506/96, de 27/11/96, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7042/12, de 26/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 08/11/11 até 31/12/16 (fl. 142).



PROCESSO Nº 652/16

1.2 Organização Curricular (fl. 160)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FLS 161
N.R.E.
Foz do Iguaçu
PB

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 2590 - SAO MIGUEL DO IGUAÇU										
ESTAB.: 00017 - NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ										
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE		2	2	2	2						
	CIENCIAS		3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO	*	1	1								
	GEOGRAFIA		2	3	3	3						
	HISTORIA		3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5						
	MATEMATICA		5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES		2	2	2	2						
	SUB-TOTAL		2	2	2	2						
	TOTAL GERAL		25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Janeiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015

Ilse Maria Viola
Ilse Maria Viola
Diretora

RG 9.049.920-3
Res. 741/2016 DOE 04/03.2016



PROCESSO Nº 652/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 172)

ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º ano	180	195	158	139	145	05	05	01	17	04	20	27	17	12	09	12	40	27	18	18	143	123	113	92	114
7º ano	197	178	156	141	145	06	04	03	01	10	26	23	17	17	17	25	21	15	23	21	140	130	121	100	97
8º ano	159	181	169	144	121	04	04	03	04	05	21	36	16	09	11	21	22	17	12	19	113	119	133	119	86
9º ano	153	140	144	151	136	02	04	09	08	07	20	32	14	23	18	16	13	13	22	18	115	91	108	98	93

Em justificativa apresentada pela instituição de ensino, quanto à evasão e reprovação escolar, o trabalho na escola deve ser desenvolvido de forma a acompanhar diariamente, a presença/ausência dos alunos, sobretudo daqueles em situação de risco e/ou abandono, procurando descobrir os motivos das faltas e o que pode ser feito para reverter a situação. Desenvolver atividades de controle e acompanhamento da evasão escolar individual, tomando providências concretas sempre que um aluno deixar de comparecer à escola. O professor deve acompanhar atentamente a frequência dos alunos e, comunicar imediatamente ao pedagogo assim que constatar a ausência reiterada do aluno por 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 07 (sete) alternados no período de um mês. O pedagogo ao receber a notícia (mediante a entrega, pelo professor do formulário próprio), entrará em contato com a família. Após três tentativas frustradas, o mesmo preencherá as três vias da FICA (Programa de Combate ao Abandono Escolar - PAE), comunicando a direção da escola. A Direção, junto com a equipe pedagógica e Conselho Escolar, realizará no prazo de cinco dias, contato junto ao aluno e sua família, buscando viabilizar seu retorno à escola. No mesmo período detectadas as causas da evasão, serão tomadas as providências de caráter protetivo que se fizerem pertinentes (encaminhando o caso, quando necessário, aos setores competentes da administração pública, com o acionamento das políticas públicas, serviços e programas de proteção existentes). Obtendo êxito com o retorno do aluno à escola. Arquiva-se a FICA em pasta própria. Em caso negativo, encaminha a 1ª e 3ª vias do referido documento ao Conselho Tutelar, arquivando a 2ª via na escola. Transcorridos 10 dias do encaminhamento da referida ficha, não obtendo resposta, o Ministério Público é imediatamente acionado (fl. 173).

1.4 Comissão de Verificação (fl. 162)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 55/16, de 18/04/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Valdecy Aparecida Orsioli Salatini, licenciada em Letras, Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras e Fátima A. Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* informa em seu relatório circunstanciado:

(...) Melhorias realizadas: montagem de Laboratório do PROINFO, reforma do telhado, pintura na área externa, aquisição de cortina, projetor multimídia, impressora, notebook, ar-condicionado (...) O espaço físico é satisfatório para as funções a que se propõe e adequado à proposta pedagógica Possui acesso adequado à pessoa com necessidades especiais: rampas, corrimão, organização de laboratórios, adequação dos espaços externos, e refeitório com pisos antiderrapantes. Sua localização e acesso atende adequadamente a locomoção de alunos, funcionários e professores.... Possui laboratório de Informática, Ciências, Biblioteca, quadra de esportes coberta e descoberta. (...) O corpo docente é habilitado, de acordo com a Matriz Curricular apresentada.



PROCESSO Nº 652/16

(...) A técnica responsável pelo Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, do NRE de Foz do Iguaçu, emitiu declaração em 01/08/14, constatando que a instituição de ensino apresentou os documentos exigidos (...), para adesão ao Programa ..., estando de acordo com a legislação vigente. Consta no calendário escolar ... dois dias para realização do simulado referente ao plano de abandono, sendo dia 02/05/16 e 02/09/16. A Secretaria Municipal de Saúde emitiu o Laudo da Licença Sanitária nº 2403/2016, em 13/04/16, com validade até 13/04/17.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Foz do Iguaçu, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 177).

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 179)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1074/16-CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos - Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino, apresenta recursos humanos, materiais e pedagógicos. Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto não apresentou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu o Laudo da Licença Sanitária nº 2403/2016, em 13/04/16, com validade até 13/04/17.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 31/12/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias do vencimento do ato.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos - Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até ao final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 652/16

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, com especial atenção para os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 31/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE